



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Estado do Espírito Santo

CAMARA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

Termo Aditivo nº. 002 / 2024 do Contrato nº. 004/2022

Pregão Presencial nº. 001/2022

Ref: Procedimento Administrativo nº. 50217/2022

*Termo aditivo nº. 002/2024 do Contrato nº. 004/2022
Firmado entre a Câmara Municipal de Atílio Vivácqua e a
Empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE
BENEFÍCIOS LTDA,
para prestação de serviço de gerenciamento de abastecimento.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Praça Colotário Coelho Gomes de Magalhães, s/nº, CEP. 29.490-000, Centro, Atílio Vivácqua – ES, inscrita no CNPJ: 01.637.153/0001-07, por seu representante legal, o Presidente da Câmara Municipal, Sr. Gilcimar da Rocha Silva, doravante, denominada CONTRATANTE, e LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº. 12.039.966/0001-11, Inscrição Estadual 229.017.126.114, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 449, sala 3, centro, CEP 18.290-000, na cidade de Buri – SP, neste ato representada pelo Sra. Larissa Maria Magalhaes Vagula, brasileira, casada, analista de contratos, portador da RG nº 42.175.490-4 SSP – SP, inscrito no CPF nº. 320.955.758-65, residente e domiciliado na Rua Bagaçu, 26, Bairro Alphavile Empresarial Campinas – SP doravante denominada, CONTRATADA, conforme Edital de Pregão nº. 001/2022, tendo ajustadas entre si o presente Termo Aditivo do Contrato nº. 004/2022, de acordo com o Art. 57 – inciso II, da Lei nº. 8.666/93 resolvem reduzi-lo às seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 004/2022 por mais 12 (doze) meses, contados do dia 01/08/2024. De acordo com o Art. 57 – inciso II, da Lei nº. 8.666/93, item 9.1 do Contrato nº. 004/2022 e item 13.1 do Edital de Pregão Presencial 001/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

2.1 – Fica designado, através da Portaria nº. 47/2024 a servidora Roseni Barros Herculano para ser gestora do presente contrato e Portaria nº. 48/2024 a servidora Luana Santos Brito para fiscal do

Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Estado do Espírito Santo

presente contrato

CLAUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS.

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 004/2022.

E por estarem, assim, justos e acertador, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Atílio Vivacqua – ES, 26 de Julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA – ES
Gilcimar da Rocha Silva
Presidente da CMAV

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS
CNPJ de nº. 12.039.966/0001-11
Sra. Larissa Maria Magalhaes Vagula
Representante Legal

=

Publique-se. Registre-se.

Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!

Praça Colotário Coelho de Magalhães, s/n – Centro - Atílio Vivácqua-ES – CEP – 29.490-000 - CNPJ – 01.637.153/0001-07
Tel/Fax: (28)3538-1505 - Site – cmav.es.gov.br